



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 29 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.521

DECRETO.....	PÁG. 01
CERTIDÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 03
DESPACHO.....	PÁG. 07
EXTRATO.....	PÁG. 07
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 08

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUCIANO PEDROSO BENTO, matrícula nº 878855**, CPF nº 244.926.201-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RICARDO ALVES DEODATO, matrícula nº 591742**, CPF nº 348.485.171-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*, com lotação na Secretaria

do Governo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SUZANA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1015893**, CPF nº 022.984.941-50, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 1.691 e 1692, ambos de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 18 de janeiro de 2013, da função de Advogado Especialista em Administração Pública, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, o servidor **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43281, CPF nº 167.388.101-72.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** nomear **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43281, CPF nº 167.388.101-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Compras, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº. 003 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 39365529 / 2009, de interesse de **WALDEMAR VIEIRA DA CUNHA E OUTRA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara 413, da Quadra Área, situado à Rua Ponta Grossa, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 413 e 413-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 413	ÁREA	676,85m²
Frente para a Rua Ponta Grossa		12,50m
Fundo confrontando com a chácara 412		12,525m
Lado direito confrontando com o Lote 413-A		53,55m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 410		54,10m

LOTE 413-A	ÁREA	676,85m²
Frente para a Rua Ponta Grossa		12,50m
Fundo confrontando com a Chácara 412		12,525m
Lado direito confrontando com a Chácara 414		53,60m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 413		53,55m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis

competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 183, de 19 de dezembro de 2008 e demais normas complementares, referentes aos serviços geridos por esta Secretaria,

CONSIDERANDO que as normas e procedimentos mínimos exigidos para a formação de condutores de veículos automotores e dos cursos de formação especializados para motoristas profissionais estão disciplinados por normas de âmbito nacional, através da Resolução 168/2004 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO-CONTRAN;

CONSIDERANDO que nas estruturas curriculares dos referidos cursos já estão contempladas as exigências de se ministrar, dentro da carga horária mínima exigida, aulas sobre a legislação específica do aludido serviço, conforme o caso;

CONSIDERANDO que os cursos somente serão ministrados por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de formação de mão-de-obra, cadastrados e autorizados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

CONSIDERANDO que os Diplomas comprobatórios da participação e aprovação nos cursos serão analisados posteriormente pela Divisão de Cadastro desta Secretaria e que o deferimento do processo, conforme seja o interesse do requerente, dependerá de aprovação cadastral do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a exigência pelas instituições de ensino

enquadradas acima, do envio a esta Secretaria dos Diplomas dos cursos ministrados pelas mesmas, para fins de averiguação e assinatura do Secretário.

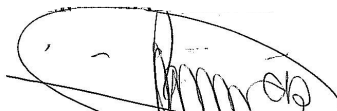
Art. 2º - Os referidos Diplomas serão assinados pelos responsáveis legais, conforme os cargos ocupados nas instituições de ensino emitente do referido documento.

Art. 3º - Dispensar estas mesmas empresas do credenciamento junto a esta Secretaria, bastando que as mesmas estejam registradas junto ao órgão executivo de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especificamente os incisos I e IX do Art. 26 e a alínea k.2 do inciso II do art. 29, ambos da Portaria 116, de 05 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013


SENIVALDO SILVA RAMOS
Secretário

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 038/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº 634492, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 51321324/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e

um dias do mês de janeiro do ano de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº. 328/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

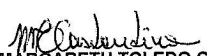
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **CRISTIANO MEIRELES ROCHA**, Diretor da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, matrícula nº. 166685, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo do 1º período de suas férias (10/09/2012 a 19/09/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência, e o 2º período irá gozar no dias 10/07/2013 a 19/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/09/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 023/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE

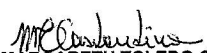
Art. 1º - Exonerar a servidora **MARLY JESUITA DA**

ROCHA JESUS, matrícula nº. 150126-01, do cargo de chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/1/2013.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 024/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

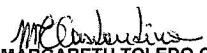
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DOMINGOS CESÁRIO DA ROCHA ANUNCIÇÃO**, matrícula nº. 863149, chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/1/2013.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 025/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho

de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração do não protocolamento das peças fiscais Auto de Infração de nº. 18597 e 18598, lavrados em 06 de janeiro de 2013.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

•Hamilton Machado Borges, matrícula nº. 121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;

•Camila da Silva Coelho, matrícula nº. 985732 Chefe da Divisão de Processos Judiciais;

•Patrícia Porsiria Ponteiro de Castro, matrícula nº. 981494 Chefe do Setor de Segurança do Trabalho.

III - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/1/2013.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA**PORTARIA Nº 026/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização a empresa Real Food Alimentação Ltda, feito através do processo nº. 51337735.

I- A comissão será composta pelos servidores subscritos,

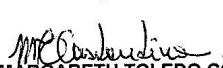
ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Camila da Silva Coelho, matrícula nº. 985732 Chefe da Divisão de Processos Judiciais;
- Airtton Rossi Caetano Vaz, matrícula nº. 209589 Diretor da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA**PORTARIA Nº 027/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização referente a locação do imóvel que abriga a Sede desta Agência, no período de 01 de novembro de 2012 a 27 de novembro de 2012, feito através do processo nº. 51335562.

I - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

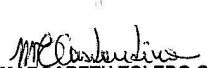
- Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Camila da Silva Coelho, matrícula nº. 985732 Chefe da Divisão de Processos Judiciais;
- Airtton Rossi Caetano Vaz, matrícula nº. 209589 Diretor da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para

apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 028/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização a empresa Amaral Motos Ltda, feito através do processo nº. 51275152.

I - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181 Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações.
- Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Airton Rossi Caetano Vaz, matrícula nº. 209589 Diretor da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

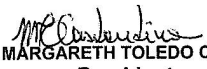
II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/1/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

PORTARIA Nº 029/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização referente ao processo 41596422 destinado a veiculação de mensagem publicitária de interesse desta Agência, no catálogo Rotas de Goiás, feito através do processo nº. 51274989,

I - A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

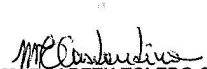
- Airton Rossi Caetano Vaz, matrícula nº. 209589 Diretor da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental.
- *Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
 - *Camila da Silva Coelho, matrícula nº. 985732 Chefe da Divisão de Processos Judiciais;

II - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/1/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

DESPACHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : 41365129
Nome : HOSPITAL DE OLHOS VILANOVA LTDA
Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO N.º 696 /2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o erro formal contido no Despacho n.º 2.975/12 deste Gabinete, onde, se fez constar, por falha de digitação, como valor total estimado do contrato para um período de doze meses, os valores correspondentes a apenas um mês de execução do acordo;

Considerando que a Administração pode a qualquer tempo, verificando erros ou inconsistência, anular, revogar ou retificar seus atos;

Considerando que o erro contido no Despacho n.º 2.975/11 não acarreta nenhum dano a Administração ou a terceiros, refletindo mero erro formal passível de correção;

RESOLVE:

Retificar o Despacho n.º 2.975/12 de 13 de Dezembro de 2.012 desta Secretaria Municipal de Saúde, para onde se lê : “no valor total estimado de R\$ 51.570,78 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos” entenda-se : “no valor total estimado de R\$ 618.849,36 (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2.013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL****EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2013.
2. FUNDAMENTO: 1º do art. 3º da Lei Federal 10.192/01

de 14.12.2001 e 8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93; Processo nº51226291 de 02.01.2013.

3. PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL e o Consórcio ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPÉ.

4. OBJETO: Reajuste de preços, consoante o item 9.2, Cláusula Oitava - Do Reajustamento, de Preços, do Contrato 010/2005. reajuste de 54,2342% sobre o saldo contratual.

5. VALOR: R\$ 866.997,42 (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

6. PROCESSO: 51226291/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMHAB**

Processo: 40188878
Interessado: SMHAB
Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007, “AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”

- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **ALESSANDRA NAZARETH SILVA**, RG nº 4339243 2º via, SSP/GO e do CPF nº. 044.028.521-61, beneficiada com um imóvel

localizado na **RUADAS CEREJERAS, QD. 24, LT. 06, NO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 4, ABANDONOU O IMÓVEL**, contrariando o disposto em lei;

- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente em imóvel localizado na **RUA DAS CEREJERAS, QD. 24, LT. 06, NO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 4**, em nome de **ALESSANDRA NAZARETH SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013.



FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMHAB

Processo: 36398124/2009

Interessado: SMHAB

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007, “AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”

- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **ALCIONETE HONORATO DE SOUZA**, RG nº. **1084974 2º via**, SSP/GO e do CPF nº. **820.058.698-72**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DOS AMARILIS, QD. 10, LT. 25, NO**

RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1, ABANDONOU O IMÓVEL, contrariando o disposto em lei;

- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente em imóvel localizado na **RUA DOS AMARILIS, QD. 10, LT. 25, NO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1**, em nome de **ALCIONETE HONORATO DE SOUZA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013.



FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

W R FOGOS GOIÂNIA LTDA - Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. 51520206, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista e serviços de eventos e shows de fogos de artifícios, artigos pirotécnicos e acessórios, na AV Nazareno Roriz, nº629, Qd. U Lt. 02, Setor Castelo Branco e CEP: 74.405-010, Goiânia Goiás.

AMMA

HOOLLYGAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA- Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. 51520087, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e água mineral, na Rua Princesa Isabel, nº86, Qd. 95 Lt. 01, Vila Aurora Oeste e CEP: 74.425-160, Goiânia Goiás.

AMMA

JLC Baiocchi Alimentos Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 51549387, a

Licença Ambiental Simplificada para a Industrialização de salgados em geral, quitandas e panificação em geral, situado à Rua C-193 A Quadra 491 B Lote 01. Jardim América, CEP: 74270-120

AMMA

Tok Fest, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, processo nº 44853211, a Licença Ambiental Simplificada para casa de festas e eventos, situado à Rua Pablo Picasso nº49 Quadra 62 Lote 02, Setor Gentil Meirelles - Goiânia/GO.

AMMA

SPE MORAR R17 LIMITADA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 51549247, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para Incorporação, de empreendimento imobiliário - construção de edifício - na Rua R17, Qd. R17, Lt. 19/21, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Chefe do Gabinete Civil

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.